



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.742, de 18 de abril de 2024

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 214.330,57 (duzentos e quatorze mil trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0043.2172	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
21370	10311-TRANSF. SESA RES. 285/2024 - APOIO FINANC. DENGUE	214.330,57
	SUBTOTAL	214.330,57
	TOTAL	214.330,57

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os recursos provenientes de transferências financeiras na fonte 10311 - TRANSF. SESA RES. 285/2024 - APOIO FINANC. DENGUE, no valor de R\$ 214.330,57 (duzentos e quatorze mil trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

LEI 2742/2024
AUTORIA: Poder Executivo

